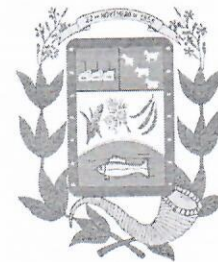




**FUNPREPI**



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 085/2018

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **OSMARINA DE SOUZA PEREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **OSMARINA DE SOUZA PEREIRA**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - Merendeira, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 954,00
Anuênio (75%)	R\$ 715,50
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.669,50</b>


Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03 e no artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.259/2006, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal n.º 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CERTIFICO QUE NA DATA 06/12/18, FOI PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA MUNICÍPIO O(A) Piracanjuba DE N.º 85 DO DIA 06/12/18 PIRACANJUBA, 06 DE 12 DE 18

  
FABIANA ESTEVAM DE MOURA  
Gerente Executiva do FUNPREPI

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO